



ESTADO DO ESPRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.894/0001-58

LEI N.º 282 DE 16 DE SETEMBRO 2005

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005) crédito especial no valor de R\$ 5.000,00, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de setembro de 2.005.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.894/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social
UNIDADE	01 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	06 Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 Assistência Comunitária
PROGRAMA	1151 Assistência Comunitária
ATIVIDADE	2.208 Contrib. Entidade Grupo Espirita Atualpa B. Lima
Classificação/Dotação	33.90.43.01 Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

GP



ESTADO DO ESPRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.894/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social
UNIDADE	02 Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
FUNÇÃO	06 Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	1129 Assistência ao Menor
ATIVIDADE	2.099 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente
Classificação/Dotação	33.90.32.99 Outros Materiais p/ Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

GP